



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Pública

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Trata-se de aquisição de passagem para recâmbio.

JUSTIFICATIVA: Após atendimento realizado avaliou-se necessário o recambio, conforme relatórios em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD E	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE Passagem: Aérea 02 passagens de ida para os Passageiros: 1 - Yago Fellipe da Silva RG: 48.716.940-2 CPF: 397.402.768-81 DN.: 21/08/1992 2 - Joice Vieira da Silva Diniz RG: 48.444.785-3 CPF: 425.524.238-09 DN.: 12/01/1995 3 – Bebe de 8 meses Nome: Cecília RG: 69.839.938-9 DN: 12/12/2023 Destino: Ribeirão Preto / SP	Serviço	01	R\$ 2.623,54	R\$ 2.623,54

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem por finalidade solicitar a obtenção de 02 (duas) passagens aéreas para o traslado de Yago Fellipe Diniz da Silva e Joice Vieira da Silva Diniz, responsáveis legais de Cecília com 8 meses de idade, com saída do Município de São Paulo/SP e destino final ao Município de Ribeirão Preto/SP.

Tal pedido se justifica devido ao fato de Cecília estar no Serviço de Família Acolhedora de Embu das Artes e irá para a cidade de Ribeirão Preto / SP com o casal Yago e Joice, por determinação judicial.

Ocorre que o casal solicitou a este Serviço apoio para o retorno ao seu domicílio de origem na sexta-feira dia 13/09/2024, uma vez que não possuem condições econômicas para o custeio das passagens.

Tendo em vista que a Cecília possui diagnóstico de microcefalia com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, compreendemos que o tempo de deslocamento



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Pública

de ônibus entre os municípios (totalizando 5 horas de viagem) poderiam afetar as condições de saúde e impactariam no bem-estar físico da criança. Por outro lado, a viagem aérea tem duração de 1(uma) hora e 15 (quinze) minutos, o que traria maior conforto.

Considerando tratar-se de benefício eventual, acionamos a Diretoria de Proteção Social Básica, para aquisição da compra das 02 (duas) passagens.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços a serem prestados;

3.2. A contratada deverá executar diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa deverá efetuar as contratações especificados em sua proposta comercial.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta, em até 10 (dez) dias contados da data da entrega da Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2. A Nota Fiscal que contenha incorreções será devolvida, quando necessário, com o vencimento ocorrendo até 30 (trinta) dias após sua reapresentação válida.

6.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da DETENTORA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

7.1. Por tratar-se de objeto que não resulta obrigação futura, será realizada feitura de Nota de Empenho de acordo com a legislação vigente, e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as especificações contidas na Proposta Comercial, neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Pública

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A execução do contrato/nota de empenho deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

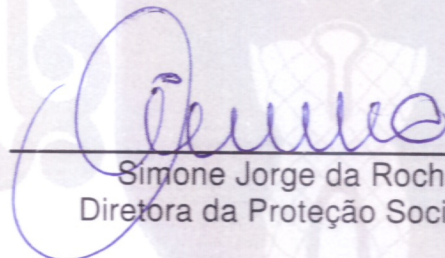
8.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do Inciso III, alínea "F", do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

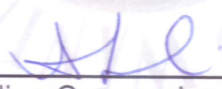
9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

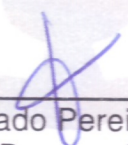
9.1. O custo total da contratação é de R\$ 2.623,54, conforme custos apostos na proposta comercial.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente.


Simone Jorge da Rocha Nunes
Diretora da Proteção Social Especial


Angélica Campanha Romano
Diretora de PSB


Thais do Prado Pereira de Arruda
Secretária de Desenvolvimento Social